



Número: **0803087-20.2023.8.19.0001**

Classe: **TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE**

Órgão julgador: **4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital**

Última distribuição : **12/01/2023**

Valor da causa: **R\$ 500.000,00**

Assuntos: **Recuperação extrajudicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
AMERICANAS S.A (REQUERENTE)	RHAYSSA ANTINARELLI CARDOSO CAMPOS (ADVOGADO) PATRICIA FERES TRIELLI (ADVOGADO) FELIPE DE OLIVEIRA GONCALVES (ADVOGADO) FELIPE VIEIRA DE ARAUJO CORREA (ADVOGADO) ANA TEREZA BASILIO (ADVOGADO) JOSE ROBERTO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO (ADVOGADO) GABRIEL PINA RIBEIRO (ADVOGADO) CLEBER FELIPE LOPES GALHARDI (ADVOGADO) RAFAELLI MOREIRA CESAR (ADVOGADO) VERONICA DO NASCIMENTO (ADVOGADO) DANILO FERNANDES CHRISTOFARO (ADVOGADO) RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO) GUSTAVO PENNA MARINHO DE ABREU LIMA (ADVOGADO) TAYNAH SOARES DE ALCANTARA (ADVOGADO) ROSEMEIRE BRANCO LOPES (ADVOGADO) DANIELA DE OLIVEIRA TITO DOS SANTOS (ADVOGADO) ROSEMARY TEIXEIRA LISBOA registrado(a) civilmente como ROSEMARY TEIXEIRA LISBOA (ADVOGADO) RENATO DACILIO FLORES (ADVOGADO) VANDERLAN FERREIRA DE CARVALHO (ADVOGADO) MARIO THADEU LEME DE BARROS FILHO (ADVOGADO) WILLIAM CARMONA MAYA (ADVOGADO) RENATA ROCHA MOREIRA (ADVOGADO) CLEUBER LUCIO AZEVEDO RIOS (ADVOGADO) FABIO ROBERTO BARROS MELLO (ADVOGADO) MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO (ADVOGADO) JOAO RICARDO DE SOUZA (ADVOGADO) LILIANA BAPTISTA FERNANDES (ADVOGADO) SELMA CRISTINA DOS SANTOS DELBONE (ADVOGADO) ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN (ADVOGADO)

AMERICANAS S.A. (REQUERIDO)

SAULO MAGNO FIRMO SANTOS (ADVOGADO)
FATIMA CRISTINA SANTOS FERREIRA (ADVOGADO)
SERGIO ZVEITER (ADVOGADO)
BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE
(ADVOGADO)
MARCELO AUGUSTO NUNES FERREIRA (ADVOGADO)
RENAN SOARES CORTAZIO (ADVOGADO)
PAULO MAZZANTE DE PAULA (ADVOGADO)
LUIZ FELIPE FARIAS GUERRA DE MORAIS (ADVOGADO)
JOAO LOYO DE MEIRA LINS (ADVOGADO)
FLAVIO CALLADO DE CARVALHO (ADVOGADO)
ROBERTO TRIGUEIRO FONTES registrado(a) civilmente
como ROBERTO TRIGUEIRO FONTES (ADVOGADO)
LUIS FERNANDO PEREIRA NEVES (ADVOGADO)
ALEXANDRE PRANDINI JUNIOR (ADVOGADO)
JOAO VICTOR CARAN BARBOSA (ADVOGADO)
KALERIA LINS RIBEIRO CORTEZ (ADVOGADO)
FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA
(ADVOGADO)
ADRIANA FERNANDES SCATOLINI (ADVOGADO)
FABIANA DINIZ ALVES (ADVOGADO)
LUCIA DE QUEIROZ PACHECO (ADVOGADO)
WESLEY JOSE MADUREIRA (ADVOGADO)
LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES
registrado(a) civilmente como LUCIANA MARTINS DE
AMORIM AMARAL SOARES (ADVOGADO)
JOAO PIRES DE REZENDE JUNIOR (ADVOGADO)
MAURICIO NANARTONIS (ADVOGADO)
FABIO ANTERIO FERNANDES (ADVOGADO)
JOAO CARLOS VILELA NUNES DOS REIS (ADVOGADO)
JULIANA DE FATIMA SOARES CALDEIRA GUEDES
(ADVOGADO)
ANA FLAVIA LINDENBERG DABIEN (ADVOGADO)
MARCIO DO AMARAL RAFFAELE (ADVOGADO)
CARINA CAVALCANTI DE MORAIS (ADVOGADO)
VANESSA CRISTINA DA COSTA (ADVOGADO)
BRUNO CARLO SICILIANO (ADVOGADO)
RENATO DE ASSIS TRIPIANO (ADVOGADO)
RICARDO CHABU DEL SOLE (ADVOGADO)
HERIBELTON ALVES (ADVOGADO)
ANDERSON CESAR FERNANDES (ADVOGADO)
EMERSON MACHADO DE SOUSA (ADVOGADO)
ISABELLE SAMPAIO DA COSTA DAMASCENO
(ADVOGADO)
MARCIA BATISTA MARTINS CERONI (ADVOGADO)
BRUNO FEIGELSON (ADVOGADO)
VANESSA RODRIGUES DA CUNHA PEREIRA FIALDINI
(ADVOGADO)
GUSTAVO JOSE MENDES TEPEDINO (ADVOGADO)
PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS (ADVOGADO)
MARCOS AURELIO TEIXEIRA ALBUQUERQUE BASTOS
(ADVOGADO)
ADEMIR BUITONI (ADVOGADO)
AUREA ANDRESSA LACERDA LIMA (ADVOGADO)
CAROLINA MASCARENHAS (ADVOGADO)
CAIO ARANHA SAFFARO VIEIRA (ADVOGADO)

MARCELO BRAGA DE ANDRADE (ADVOGADO)
ANTONIO CLETO GOMES (ADVOGADO)
HUGO MARTINS QUINTAO (ADVOGADO)
GLAUCIA MARA COELHO (ADVOGADO)
ILAN CAIAFA SOARES (ADVOGADO)
MARIA SEVERINIA GONCALVES (ADVOGADO)
AUREA NAVES DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
FELIPE ZORZAN ALVES (ADVOGADO)
DANIELI DA CRUZ SOARES (ADVOGADO)
NATHALIA GOMES PLA (ADVOGADO)
ANA FLAVIA ANTUNES BONALUMI (ADVOGADO)
CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA (ADVOGADO)
KERSON NASCIMENTO DE CARVALHO (ADVOGADO)
PRISCILA GOES PRADO MELO (ADVOGADO)
THIAGO BOZOGLIAN PAULINO CORREA (ADVOGADO)
RICARDO JEREMIAS (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
61048 665	31/05/2023 16:24	Edital (Outros)	Edital (Outros)

EDITAL PARA DIVULGAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA INFORMAÇÃO ACERCA DO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS PARA O ENQUADRAMENTO COMO CREDOR FORNECEDOR COLABORADOR NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO AMERICANAS

EDITAL PARA DIVULGAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA INFORMAÇÃO ACERCA DO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS PARA O ENQUADRAMENTO COMO CREDOR FORNECEDOR COLABORADOR NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO AMERICANAS (“Edital Credores Fornecedores Colaboradores”) expedido nos autos da recuperação judicial de nº 0803087-20.2023.8.19.0001 (“Recuperação Judicial”) da AMERICANAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.776.574/0006-60, com sede e principal estabelecimento na Rua Sacadura Cabral, nº 102, bairro Saúde, CEP 20081-902 (“Americanas” ou “Companhia”); B2W DIGITAL LUX S.À.R.L – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade limitada sediada em Luxemburgo na 14 Rue Edward Steichen, L-2540 (“B2W”); JSM GLOBAL S.À.R.L – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade limitada sediada em Luxemburgo na 14 Rue Edward Steichen, L-2540 (“JSM”); e ST IMPORTAÇÕES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.867.220/0001-42, com sede na ROD SC 281, nº 2951, Galpão 1 e 2, Picada do Sul, São José, Estado de Santa Catarina (“ST” e, em conjunto com a Americanas, B2W e JSM denominadas “Grupo Americanas” ou “Recuperandas”). Os termos iniciados em letra maiúscula e aqui não definidos de outro modo terão os significados a eles atribuídos no Plano de Recuperação Judicial do Grupo Americanas de ID nº 50388971, apresentado nos autos da Recuperação Judicial (“Plano de Recuperação Judicial”).

O MM. Juiz de Direito em exercício na 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (“Juízo da Recuperação Judicial”), Dr. DIOGO BARROS BOECHAT, na forma da Lei, FAZ SABER que o Grupo Americanas realizará o pagamento dos Créditos Quirografários dos Credores Fornecedores Colaboradores, observadas as condições estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial do Grupo Americanas e o procedimento definido neste Edital Credores Fornecedores Colaboradores.

1. Objeto: O Grupo Americanas disponibilizará um determinado valor para o pagamento dos Créditos Quirografários dos Credores Fornecedores Colaboradores em parcela única, sem deságio e sem correção, na data que ocorrer primeiro entre (i) até 15 (quinze) dias após a data de conclusão do Aumento de Capital – Novos Recursos ou (ii) até 360 (trezentos e sessenta) dias contados da Data de Homologação.

2. Requisitos para enquadramento como Credor Fornecedor Colaborador. Nos termos da Cláusula nº 6.2.7 do Plano de Recuperação Judicial, os Credores Fornecedores que pretendam se enquadrar como Credores Fornecedores Colaboradores deverão, cumulativamente: (i) retornar, em até 30 (trinta) dias contados de 31 de março de 2023, a oferta de fornecimento para o Grupo Americanas de produtos não financeiros, conforme aplicável, nos volumes, qualidade, sortimento, prazo de entrega e condições previamente acordados entre a Companhia e o respectivo Credor Fornecedor Colaborador; (ii) retornar imediatamente outras negociações acessórias, tais como verbas, Americanas Ads, bônus, de forma a permitir o reestabelecimento das margens combinadas entre a Companhia e o respectivo Credor Fornecedor Colaborador; (iii) conceder, imediatamente após a quitação integral do Crédito Quirografário do respectivo Credor Fornecedor Colaborador, a extensão de prazo de pagamento para o Grupo Americanas para o prazo usualmente praticado durante o ano de 2022, de forma continuada durante o período mínimo de 2 (dois) anos ou durante período diverso conforme negociado em acordo comercial; e (iv) manter o Compromisso de Não Litigar previsto na Cláusula 9.3 do Plano de Recuperação Judicial.

3. Procedimento para informação ao Grupo Americanas acerca do atendimento dos Requisitos



para enquadramento como Credor Fornecedor Colaborador: Os Credores Fornecedores que pretendam se enquadrar como Credores Fornecedores Colaboradores deverão, necessariamente, enviar para o Grupo Americanas até 30 de junho de 2023, uma notificação informando sobre o cumprimento das condições previstas na Cláusula nº 6.2.7 do Plano de Recuperação Judicial acompanhada dos documentos e informações que comprovam o referido cumprimento (“Notificação de Cumprimento”), observado o disposto nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 abaixo:

3.1. A Notificação de Cumprimento deverá ser enviada pelo respectivo Credor Fornecedor Colaborador de forma escrita, por meio eletrônico (via e-mail), com comprovante de transmissão ao Grupo Americanas, aos cuidados do Grupo da Recuperação Judicial, destinada ao endereço eletrônico recjud@americanas.io, intitulado com o assunto “Manifestação de Interesse para enquadramento como Credor Fornecedor Colaborador”.

3.2. O recebimento do pagamento dos Créditos Quirografários de titularidade do Credor Fornecedor Colaborador nos termos da Cláusula nº 6.2.7 do Plano de Recuperação Judicial estará sujeito à confirmação pelo Grupo Americanas do cumprimento das condições previstas na referida Cláusula e do procedimento previsto neste Edital Credores Fornecedores Colaboradores, mediante o envio de resposta ao Credor Fornecedor Colaborador em até 15 (quinze) dias contados do recebimento da Notificação de Cumprimento.

